



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

11/04/2018

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1
2. JORNAL CORREIO POPULAR	
2.1. INSTITUCIONAL.....	2 - 3
2.2. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE).....	4 - 5
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. DECISÕES.....	6
3.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	7
3.3. PRESIDÊNCIA.....	8
4. JORNAL EXTRA	
4.1. DECISÕES.....	9 - 10
4.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	11
5. JORNAL O DEBATE	
5.1. DECISÕES.....	12 - 13
5.2. ESMAM.....	14
5.3. UNIDADES ADMINISTRATIVAS	15
6. JORNAL O PROGRESSO	
6.1. EVENTOS.....	16 - 17
7. JORNAL O QUARTO PODER	
7.1. DECISÕES.....	18 - 19
8. JORNAL PEQUENO	
8.1. COMARCAS.....	20
8.2. CORREGEDOR (A).....	21
8.3. DECISÕES.....	22 - 23
8.4. PARCERIAS.....	24
8.5. POSSE.....	25

Estacionamentos privados estão cumprindo a Lei dos 30 minutos



Vereador Pavão Filho

O vereador Pavão Filho (PDT), autor da lei que obriga os estacionamentos privados de São Luís tolerância de 30 minutos gratuitos aos usuários, diz se sentir gratificado ao constatar que todos os esta-

cionamentos estão cumprindo a determinação, desde que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ), manteve a eficácia da Lei Municipal nº 6.113/2016.

A Lei aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo prefeito Edivaldo Holanda Junior (PDT) isenta da cobrança de taxas, nos primeiros 30 minutos, o usuário nos estacionamentos privados, a exemplo dos shoppings, hospitais, lojas, rodoviária, aeroporto e demais estacionamentos no município de São Luís.

A decisão da Justiça que legitimou a chamada "Lei dos 30 Minutos" saiu em

sessão plenária jurisdicional, finalizando o julgamento do mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade impeetrada pela Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE) contra a Câmara Municipal de São Luís, requerendo a impugnação da Lei Municipal nº 6.113/2016, o que foi negado.

A lei foi sancionada pelo prefeito Edivaldo Holanda, através do Projeto de Lei nº 082/2015 de autoria do vereador Pavão Filho e transformada na Lei Municipal Nº 6.113/2016 de 09 de Agosto de 2016, ficando estabelecido que os usuários do servi-

ço de estacionamento privado do Município de São Luís serão isentos da cobrança de taxas, tarifas e afins nos primeiros 30 (trinta) minutos que permanecerem nesses estabelecimentos, devendo ser iniciada a cobrança, somente após esse período.

Conforme a decisão judicial, em caso de descumprimento da lei, qualquer pessoa poderá acionar a Secretaria Municipal de Fazenda de São Luís que tomará as devidas providências. O estabelecimento infrator que descumprir a lei, poderá receber multa diária no valor de R\$ 5 mil.

TJMA é premiado no 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros

A premiação - consolidada em votação aberta em todo país – foi anunciada durante o 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado em Foz do Iguaçu

A medida adotada pelo Poder Judiciário estadual, que estabeleceu a regulamentação da função gratificada específica para pregoeiro, destinada a servidores efetivos do Poder Judiciário estadual, levou o Tribunal de Justiça do Maranhão a ser agraciado com o 'Prêmio 19 de março', na categoria "Melhores Programas, Ferramentas, Iniciativas e Planos de Ações que transformam a Administração Pública".

A premiação - consolidada em votação aberta em todo país - foi anunciada durante o 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado em Foz do Iguaçu, no Paraná.

A iniciativa do TJMA - que mais uma vez saiu na frente no quesito valorização do servidor - ganhou força com a Resolução 19/2017, que regulamentou a atividade de pregoeiro, determinando as atribuições e tarefas que devem ser exercidas durante o certame.

O chefe da Coordenação de Licitação e Contratos do TJMA, Maurício Fernandes Lima disse que a premiação é muito impor-

tante para a equipe de pregoeiros do Tribunal de Justiça. Ele destacou o empenho e esforço da Diretoria Administrativa do TJMA para o reconhecimento e valorização do pregoeiro, que hoje conta com função gratificada com nomenclatura própria.

ATIVIDADE

Com a chegada da modalidade licitatória Pregão ao Brasil, surgiu uma nova atividade profissional na Administração Pública: a de Pregoeiro.

Desempenhada por um servidor público pertencente ao órgão ou entidade promotora da licitação, o Pregoeiro deve ser designado pela autoridade superior, através de ato jurídico (Portaria, Decreto, Resolução etc), sendo que sua permanência na função pode chegar a um ano, admitindo-se reconduções para períodos sucessivos.

Entre suas competências específicas estão o recebimento e classificação das propostas comerciais, condução da disputa, habilitação, declaração do vencedor e adjudicação do objeto da licitação. **(TJMA)**

Reprodução



A premiação foi consolidada em votação aberta em todo país.

Processo eletrônico será implantado em mais 31 comarcas do Estado em 2018

O cronograma de expansão do Pje foi divulgado pela Portaria Conjunta nº 10/2018

No segundo semestre deste ano, 31 comarcas de entrância inicial (vara única) passarão a receber e processar 23 tipos de classes judiciais de âmbito cível, exclusivamente de forma eletrônica, por meio do sistema Processo Judicial eletrônico (PJe). O cronograma de expansão do PJe foi divulgado pela Portaria Conjunta nº 10/2018, assinada pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, na última segunda-feira (2). O projeto de implantação do PJe para 2018 foi apresentado aos dois dirigentes do Judiciário na manhã de sexta-feira (6), pelo juiz coordenador Roberto Abreu. Também participaram os diretores de Informática do TJMA e da CGJ-MA, Paulo Rocha Neto e George Luís Raposo; o diretor da CGJ-MA, juiz Marcelo Moreira, e a juíza auxiliar da CGJ, Kariny Reis.

Segundo a Portaria Conjunta, a tramitação judicial sem uso do papel nas 31 comarcas compreenderá as classes processuais cível e comércio; recuperação de empresas; registros públicos; arbitragem; família e casamento; interdição; tutela, curatela e ausência; sucessões; inventário, partilhas, arrolamentos e alvarás; fazendas públicas Estadual e Municipal, inclusive execução fiscal; improbidade

de administrativa; ação acidentária (ações do Art. 129, inciso II, da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991); saúde pública; meio ambiente; fundações; interesses difusos e coletivos; interesses individuais homogêneos e individuais indisponíveis; improbidade administrativa, ambiental e urbanística; medidas de proteção de interesse de idoso; medidas protetivas de urgência (Lei Maria da Penha); infância e juventude - Seção Cível e Administrativa; causas de acidente de trânsito de menor complexidade; causas cíveis de menor complexidade; causas das relações de consumo de menor complexidade; cartas precatórias e cartas de ordem das competências listadas nos itens anteriores.

A partir das datas de implantação previstas no cronograma, deixarão de receber novos processos (dos tipos citados) em meio físico (papel) - tornando-se obrigatória a utilização do PJe - as comarcas de São João Batista; Matinha; Montes Altos; Itinga do Maranhão; Riachão; Carolina; Matões; Parnarama; Amarante do Maranhão; Senador La Rocque; São Mateus; Anajatuba; Santa Luzia do Paruá; Bom Jardim; São Bento; São Vicente Férrer; Santo Antônio dos Lopes; Joselândia; Carutapera; Cândido Mendes; Penalva; Vitória do Mearim; Pio XII; Olho d'Água das Cunhãs; Esperantinópolis; Igarapé Gran-

de; Cururupu; Mirinzal; Tu-toia; Santa Quitéria e Arame.

As fases de liquidação e de cumprimento de sentença relativas aos pronunciamentos judiciais produzidos em processos autuados em suporte físico também passarão a ser processadas em suporte eletrônico, na plataforma PJe, de acordo com a Portaria Conjunta nº 05/2017.

A regra não se aplica às ações de conhecimento ajuizadas antes da implantação do PJe/TJMA nas unidades jurisdicionais incluídas no cronograma e que tramitam em autos físicos, assim como não inclui a desmaterialização dos processos que, ainda na fase de conhecimento, atualmente tramitam em suporte físico.

INTIMAÇÕES - A Portaria Conjunta nº 10/2018 também estabelece critérios para a realização de comunicações processuais e publicação de atos judiciais. As citações e intimações das partes e procuradores cadastrados na plataforma serão feitas em portal próprio, disponível no painel de usuário do PJe ou, nos casos em que a lei não exija vista pessoal, por publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe) do Poder Judiciário estadual. A publicação no DJe substitui qualquer outro meio de publicação oficial para fins de intimação, inclusive via sistema ou portal eletrônico, à exceção dos casos em que a lei exija vista ou

intimação pessoal.

AMPLIAÇÃO - Atualmente, o sistema de tramitação de processos eletrônicos está presente em 164 unidades judiciais do Estado do Maranhão, pertencentes a 37 comarcas, o que representa uma abrangência em 92 municípios. Até o fim deste ano, o Judiciário maranhense pretende disponibilizar a plataforma em 69,78% das unidades judiciais do Estado.

Para este ano, o projeto de expansão do PJe na Justiça maranhense também prevê a ampliação do serviço nas unidades que já atuam com a plataforma, para incluir as classes processuais Infância e Juventude (Seções Cível e Infractional); Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) e plantão judicial de 1º Grau. Prevê ainda a ampliação das classes processuais no âmbito do 2º Grau. **(TJMA)**

Ribamar Pinheiro



A reunião foi realizada no Gabinete da Presidência.

Tribunal deve rever decisão que beneficiou agressor da ex-mulher

Magistrado que havia votado pela substituição da prisão preventiva por medidas cautelares a Lúcio André Genésio revê seu voto, que pode alterar a decisão tomada na sessão da 1ª Câmara Criminal

O Tribunal de Justiça (TJ) do Maranhão deve rever a decisão proferida no último dia 3 pela 1ª Câmara Criminal que havia substituído por medidas cautelares a prisão preventiva de Lúcio André Silva Soares, irmão do prefeito de Pinheiro. A nova decisão foi tomada ontem durante a sessão da Câmara. Lúcio André é acusado de ter agredido fisicamente a ex-esposa, a advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva, no dia 11 de novembro do ano passado e, no dia seguinte, teve a prisão decretada pelo juiz Clésio Coelho.

Segundo informações da assessoria de comunicação do TJ, o desembargador Raimundo Melo, que inicialmente havia concordado na decisão que substituiu a prisão preventiva de Lúcio André por medidas cautelares, entendeu, na sessão de ontem, que o caso em questão não era de concessão da ordem.

Mas mesmo com a decisão tomada na reanálise do pedido de habeas corpus impetrado pela defesa de Lúcio André, a homologação do julgamento, no entanto, ficou suspensa em virtude da decisão do presidente da 1ª Câmara Criminal que a indeferiu. A mudança do entendimento será submetida ao Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão a quem caberá a palavra final sobre a correção manifestada.



Divulgação

Lúcio André é acusado de ter agredido sua ex-mulher

Segundo o magistrado, Raimundo Melo reconheceu ter procedido em erro *in judicando*, ou seja, quando o magistrado procede com uma má avaliação do fato e prova; quando aplica, sobre os fatos, o direito, de forma errônea ou dá interpretação equivocada à norma abstrata que o julgador termina por decidir injustamente, já que o decidido não se coaduna com o pronunciamento que deveria ser apresentado para correta regulação da relação jurídica.

O desembargador explicou que, muito embora não seja comum, o Regimento Interno do Tribunal de

Justiça do Maranhão permite que, até a abertura da sessão seguinte, os magistrados podem corrigir seus votos. Já no mérito, Raimundo Melo ressaltou que as decisões hostilizadas estão suficientemente fundamentadas, apontando a necessidade da prisão preventiva como forma de tutelar a integridade física e psicológica da vítima (ex-companheira), diante do fato de o acusado ter comportamento agressivo, inclusive tendo sido deferida medidas protetivas anteriormente.

Ainda segundo o magistrado, tudo denota que o paciente não conhece limites e sua liberdade trará, sim, intranquilidade e desassossego à ofendida e à ordem pública. Para Raimundo Melo, a situação relativa a casos de violência contra a mulher chegou a tal ponto que – além de se criar uma legislação específica para os casos, a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) – criou-se, também, uma qualificadora nas hipóteses de homicídio, a Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio).

O desembargador declarou, ainda, que corrigiu o erro *in judicando* para, de forma contrária ao parecer da Procuradoria Geral de Justiça, acompanhar integralmente o voto do relator, desembargador João Santana, pela denegação das ordens de ha-

beas corpus impetradas em favor de Lúcio André Silva Soares, cassando o salvo-conduto e as cautelares a ele concedidas.

Entenda o caso

O juiz Clésio Coelho Cunha havia decretado a prisão preventiva de Lúcio André por conta de agressões físicas à advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva, no dia 12 de novembro do ano passado. Esse pedido de prisão, inclusive, foi protocolado pelo Ministério Público, assinado pela promotora de Justiça, Bianka Sekkef Sallem Rocha.

A vítima declarou ao Ministério Público que havia sido agredida fisicamente várias vezes por Lúcio André, até mesmo quando estava grávida. Em um dos casos, o acusado chegou a ser preso em flagrante na cidade de Pinheiro. Ela relatou que no dia 11 de novembro do ano passado foi espancada pelo ex-marido desde a Lagoa da Jansen até próximo a sua residência, no bairro da Cohama.

A advogada ficou com hematomas pelo corpo, inclusive no rosto. Ainda nesse dia, o acusado chegou a ser preso e conduzido ao plantão de Polícia Civil do Cohatrac, mas foi liberado após pagamento de fiança no valor de R\$ 4.685,00, arbitrada pelo delegado plantonista Válber Braga. ●

Preso traficante de droga já condenado

André Luís Lopes, que era procurado pela Justiça, terá que cumprir 4 anos e 2 meses de reclusão

Uma equipe da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico (Senarc) prendeu, ontem, em Timon, André Luís Lopes dos Santos, de 31 anos, acusado de tráfico de drogas. A prisão foi em cumprimento a uma ordem judicial expedido pela Vara de Execuções Penais.

De acordo com as informações da polícia, em desfavor do criminoso havia um mandado de prisão por sentença condenatória de 4 anos e 2 meses por tráfico. Ele foi preso e apresentado na Delegacia Timon.●

Íntegra em oestadoma.com/444411

Nome da vez

Pela lei eleitoral, o vice Carlos Brandão e o presidente da Assembleia Legislativa, Othelino Neto, não podem mais substituir o Governador, sob pena de se incompatibilizarem para o pleito de outubro.

Quem passa a figurar como substituto eventual de Flávio Dino, então, é o presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

DESEMBARGADOR MUDA VOTO SOBRE “MOLEZA” DADA A EMPRESÁRIO QUE AGREDIU EX-ESPOSA

PÁGINA 7

VAI SUMIR DE NOVO!

Desembargador muda voto sobre “moleza” dada a empresário que agrediu ex-esposa

O desembargador Raimundo Melo mudou, nesta terça-feira (10), seu entendimento sobre o pedido de habeas corpus (HC) de Lúcio André Silva Soares, o ‘Lúcio Genésio’, que responde por agressão contra sua ex-esposa. A nova decisão foi apresentada na sessão da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

Assim, ficam dois votos a um pelo indeferimento do pedido do habeas corpus. Contudo a mudança do entendimento será submetida ainda ao pleno do Tribunal de Justiça, que é quem vai decidir sobre a correção manifestada. A previsão é que isto seja feito ainda em abril e se nenhuma mudança mais for registrada, a polícia deverá procurar e prender Lúcio Genésio.

Na primeira oportunidade, no dia 3 de abril, Raimundo Melo votou assim como o desembargador Antônio Bayma Araújo à favor do HC. Apenas o relator, o desembargador João Santana Sousa, votou contrário ao benefício para o agressor de sua ex-esposa.

Na decisão, o desembargador “ressaltou que as decisões hostilizadas estão suficientemente fundamentadas, apontando a necessidade da



O empresário Lúcio Genésio agrediu sua ex-esposa Ludimília, sumiu e depois ganhou HC

prisão preventiva como forma de tutelar a integridade física e psicológica da vítima (ex-companheira), diante do fato de o acusado ter comportamento agressivo, inclusive tendo sido deferida medidas protetivas anteriormente”.

A prisão preventiva do agressor foi decretada pelo juiz Clésio Coelho Cunha, em novembro de 2017. As agressões foram registradas pela vítima na Delegacia da Mulher dias antes. Mesmo com a prisão decretada, ele nunca foi preso. Além da agressão em São Luís, ele responde por fato parecido em Pinheiro, contra a mesma vítima.

ENTENDA O CASO - Na cidade de Pinheiro, Lúcio Genésio já tinham agredido Ludimília e o caso foi registrado na delegacia da cidade, distante 113km de São Luís. À época, ela estava grávida. Depois desta agressão, houve a separação.

Eles tentavam se reconciliar quando a segunda agressão aconteceu. Em depoimento, a vítima disse que as agressões, em São Luís, foram em um sábado. Ela começou a ser espancada desde a Lagoa da Jansen até próximo ao seu condomínio, no bairro Cohama. O agressor a expulsou do veículo,

quebrou seu celular e foi embora. Não demorou muito, voltou com o mesmo carro e a forçou entrar no condomínio onde continuou com a agressão física.

Ela relata ainda que conseguiu sair do carro e pediu socorro. Os gritos chamaram atenção dos vizinhos, que lhe socorreram. A Polícia Militar foi chamada e conduziu Lúcio Genésio até a delegacia. A advogada ficou com marcas por todo corpo e nem conseguia abrir o olho esquerdo.

Levado à delegacia, ele foi liberado após pagar fiança de R\$ 4.685 fixada pelo delegado Válber Braga.

PREFERÊNCIA É PELA CIDADANIA

Seminário sobre municipalização do trânsito é realizado em Presidente Dutra

O Ministério Público do Maranhão promoveu, na manhã desta terça-feira, 10, no auditório Vinícius Torres, em Presidente Dutra, o seminário “Todos pela vida no trânsito – A preferência é pela cidadania”, no qual foi discutida a municipalização do trânsito. O evento faz parte da campanha de mesmo nome desenvolvida em parceria com o Poder Judiciário, Governo do Estado do Maranhão, por meio do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), Assembleia Legislativa, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Conselho Estadual de Trânsito, Observatório do Trânsito e Campanha SOS Vida.

O seminário foi voltado para os prefeitos e outras autoridades dos municípios da região e buscou fomentar a adoção das medidas de municipalização do trânsito. Essa obrigação por parte dos municípios está prevista no Código de Trânsito Brasileiro de 1997, mas tem sido cumprida por poucas cidades.

O evento contou com representantes, entre prefeitos e secretários municipais, dos municípios de Presidente Dutra, Barra do Corda, Colinas, Dom Pedro, Governador Eugênio Barros, Grajaú, Mirador, Paraibano, Pastos Bons, Presidente Dutra, Santo Antônio dos Lopes, São Domingos do Maranhão, Sucupira do Norte e Tuntum.

REALIDADE - O promo-



tor de justiça Hagamenon de Jesus Azevedo, coordenador da Campanha, afirmou que, atualmente, o Maranhão tem 59 dos 217 municípios com o trânsito municipalizado, o que representa somente 27,18% do total.

Outra questão levantada é o pequeno índice de condutores habilitados que, “além de colocarem as próprias vidas em risco, colocam em perigo os demais”. Hagamenon Azevedo também falou sobre as obrigações que envolvem a municipalização, como as ações de fiscalização, educação para o trânsito, engenharia de tráfego e análise das estatísticas do trânsito, bem como a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (Jari).

O diretor administrativo do Detran-MA, Rorício Vasconcelos, apresentou aos gestores o passo a passo do

processo de municipalização, bem como as áreas em que o órgão pode dar apoio. Ele observou, ainda, que os acidentes de trânsito trazem um impacto considerável à saúde, “causando desequilíbrio na rede de atendimento”.

O coordenador-geral do SOS Vida, Lourival da Cunha Sousa, fez uma apresentação a respeito da importância da municipalização do trânsito, trazendo dados sobre a realidade em Presidente Dutra. A frota do município é composta majoritariamente por motos (69,97%). São 12.523 motocicletas contra pouco mais de 3 mil automóveis. De acordo com dados do Detran-MA, apresentados pelo palestrante, o número de pessoas habilitadas no município é muito menor que a frota circulante: 7.675 motoristas habilitados para uma frota de quase 18 mil veículos.

O palestrante também falou sobre os acidentes de trânsito, que resultam em uma média de 140 mortes por mês, somente no Maranhão. “O objetivo da campanha é reduzir a violência e atingir a paz no trânsito por meio da educação, fiscalização, estrutura e punição”.

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís discorreu sobre a necessidade de mudanças rápidas na realidade do trânsito maranhense. Para ele, essa transformação é urgente e precisa acontecer pela conscientização ou pela punição. “O prefeito não pode se recusar a cumprir a lei e evitar a municipalização do trânsito. Nesse caso, o gestor poderá ser alvo de ações por improbidade administrativa”, observou o magistrado.

BateRebate

SEM EFEITO



Em reanálise realizada ontem a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) tornou sem efeito a decisão proferida no dia 3 de abril, que havia substituído a prisão preventiva de Lúcio André Silva Soares, por medidas cautelares. Mesmo com a decisão tomada

na reanálise do pedido de habeas corpus ontem a homologação do julgamento, no entanto, ficou suspensa em virtude da decisão do presidente da 1ª Câmara Criminal que a indeferiu. A mudança do entendimento será submetida ao Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão a quem caberá a palavra final sobre a correção manifestada.

GRATIFICADO

Estacionamentos privados estão cumprindo a Lei dos 30 minutos

O vereador Pavão Filho (PDT), autor da lei que obriga os estacionamentos privados de São Luís tolerância de 30 minutos gratuitos aos usuários, diz se sentir gratificado ao constatar que todos os estacionamentos estão cumprindo a determinação, desde que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ), manteve a eficácia da Lei Municipal nº 6.113/2016.

A Lei aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo prefeito Edivaldo Holanda Junior (PDT) isenta da cobrança de taxas, nos primeiros 30 minutos, o usuário nos estacionamentos privados, a exemplo dos shoppings, hospitais, lojas, rodoviária, aeroporto e demais estacionamentos no município de São Luís.

A decisão da Justiça que legitimou a chamada "Lei dos 30 Minutos" saiu em sessão plenária jurisdicional, finalizando o julgamento do mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pela Associação Brasileira de Sho-



CONHEÇA SEUS DIREITOS, EXERÇA SUA CIDADANIA

TODOS OS ESTACIONAMENTOS PRIVADOS DE SÃO LUÍS, ESTÃO CUMPRINDO A LEI DOS 30 MINUTOS.

LEI Nº 6.113/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR PAVÃO FILHO.

30

pping Centers (ABRASCE) contra a Câmara Municipal de São Luís, requerendo a impugnação da Lei Municipal nº 6.113/2016, o que foi negado.

A lei foi sancionada pelo prefeito Edivaldo Holanda, através do Projeto de Lei nº 082/2015 de autoria do vereador Pavão Filho e transformada na Lei Municipal Nº 6.113/2016 de 09 de Agosto de 2016, ficando estabelecido que os usuários do serviço de estacionamento privado do Município de São Luís serão isentos da cobrança de taxas, tarifas e afins nos primeiros 30 (trinta) minutos que permanecerem nesses estabelecimentos, devendo ser iniciada a cobrança, somente após esse período.

Conforme a decisão judicial, em caso de descumprimento da lei, qualquer pessoa poderá acionar a Secretaria Municipal de Fazenda de São Luís que tomará as devidas providências. O estabelecimento infrator que descumprir a lei, poderá receber multa diária no valor de R\$ 5 mil.



TOP SOCIAL

"O Nosso Encontro Todos os Domingos, Segundas, Quartas e Sextas"

COM WILLIAM SANTOS

santoswilliam@hotmail.com
98 98128-3789

SEMINÁRIO EMPRESARIAL

O presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA), Edilson Baldez das Neves recebeu na manhã da última segunda (09/04) no Salão Nobre da Casa da Indústria, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e o diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), desembargador Paulo Velten, para a primeira edição do Seminário Empresarial, que nesta edição foi realizado pela FIEMA em parceria com a ESMAM.

BateRebate

MUDANÇA



O subdefensor-geral do Estado, Emanuel Pereira Accioly, reuniu-se com representantes da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão (Segov/MA). Foram discutidas questões relacionadas à mudança da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) para a Cidade da Justiça. O complexo será construído para abrigar as sedes da Defensoria, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e da Procuradoria Geral do Estado (PGE/MA) em um só lugar.

PRESIDENTE DUTRA

Seminário sobre municipalização do trânsito é realizado

O Ministério Público do Maranhão promoveu, na manhã dessa terça-feira, 10, no auditório Vinícius Torres, em Presidente Dutra, o seminário "Todos pela vida no trânsito - A preferência é pela cidadania", no qual foi discutida a municipalização do trânsito. O evento faz parte da campanha de mesmo nome desenvolvida em parceria com o Poder Judiciário, Governo do Estado do Maranhão, por meio do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), Assembleia Legislativa, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Conselho Estadual de Trânsito, Observatório do Trânsito e Campanha SOS Vida.

O seminário foi voltado para os prefeitos e outras autoridades dos municípios da região e buscou fomentar a adoção das medidas de municipalização do trânsito. Essa obrigação por parte dos municípios está prevista no Código de Trânsito Brasileiro de 1997, mas tem sido cumprida por poucas cidades.

O evento contou com re-

presentantes, entre prefeitos e secretários municipais, dos municípios de Presidente Dutra, Barra do Corda, Colinas, Dom Pedro, Governador Eugênio Barros, Grajaú, Mirador, Paraibano, Pastos Bons, Presidente Dutra, Santo Antônio dos Lopes, São Domingos do Maranhão, Sucupira do Norte e Tuntum.

Realidade

O promotor de justiça Hagemenon de Jesus Azevedo, coordenador da Campanha, afirmou que, atualmente, o Maranhão tem 59 dos 217 municípios com o trânsito municipalizado, o que representa somente 27,18% do total.

Outra questão levantada é o pequeno índice de condutores habilitados que, "além de colocarem as próprias vidas em risco, colocam em perigo os demais". Hagemenon Azevedo também falou sobre as obrigações que envolvem a municipalização, como as ações de fiscalização, educação para o trânsito, engenharia de tráfego e análise das estatísticas do trânsito, bem como a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (Jari).

O diretor administrativo do Detran-MA, Rorício Vasconcelos, apresentou aos gestores o passo a passo do processo de municipalização, bem como as áreas em que o órgão pode dar apoio. Ele observou, ainda, que os acidentes de trânsito trazem um impacto considerável à saúde, "causando desequilíbrio na rede de atendimento".

O coordenador-geral do SOS Vida, Lourival da Cunha Sousa, fez uma apresentação a respeito da importância da municipalização do trânsito, trazendo dados sobre a realidade em Presidente Dutra. A frota do município é composta majoritariamente por motos (69,97%). São 12.523 motocicletas contra pouco mais de 3 mil automóveis. De acordo com dados do Detran-MA, apresentados pelo palestrante, o número de pessoas habilitadas no município é muito menor que a frota circulante: 7.675 motoristas habilitados para uma frota de quase 18 mil veículos.

Divulgação



O procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, enfatizou a parceria com as outras instituições e o retorno para os cidadãos, em termos de segurança, e para as administrações municipais

**Estacionamentos
privados estão
cumprindo a Lei
dos 30 minutos**

Página 3

Estacionamentos privados estão cumprindo a Lei dos 30 minutos

O vereador Pavão Filho (PDT), autor da lei que obriga os estacionamentos privados de São Luís tolerância de 30 minutos gratuitos aos usuários, diz se sentir gratificado ao constatar que todos os estacionamentos estão cumprindo a determinação, desde que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ), manteve a eficácia da Lei Municipal nº 6.113/2016.

A Lei aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo prefeito Edivaldo Holanda Junior (PDT) isenta da cobrança de taxas, nos primeiros 30 minutos, o usuário nos estacionamentos privados, a exemplo dos shoppings, hospitais, lojas, rodoviária, aeroporto e demais estacionamentos no município de São Luís.

A decisão da Justiça que legitimou a chamada "Lei dos 30 Minutos" saiu em sessão plenária jurisdicional, finalizando o julgamento do mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pela Associação Brasileira de Shopping Centers

(ABRASCE) contra a Câmara Municipal de São Luís, requerendo a impugnação da Lei Municipal nº 6.113/2016, o que foi negado.

A lei foi sancionada pelo prefeito Edivaldo Holanda, através do Projeto de Lei nº 082/2015 de autoria do vereador Pavão Filho e transformada na Lei Municipal Nº 6.113/2016 de 09 de Agosto de 2016, ficando estabelecido que os usuários do serviço de estacionamento privado do Município de São Luís serão isentos da cobrança de taxas, tarifas e afins nos primeiros 30 (trinta) minutos que permanecerem nesses estabelecimentos, devendo ser iniciada a cobrança, somente após esse período.

Conforme a decisão judicial, em caso de descumprimento da lei, qualquer pessoa poderá acionar a Secretaria Municipal de Fazenda de São Luís que tomará as devidas providências. O estabelecimento infrator que descumprir a lei, poderá receber multa diária no valor de R\$ 5 mil.

Bacabal Companhia é penalizada por cortar fornecimento de água sem aviso prévio

Suspender o fornecimento de água sem o aviso prévio ao consumidor é ato ilegal, passível de ressarcimento. Este foi o entendimento de sentença proferida pelo Judiciário em Bacabal. A ação teve como parte autora M. N. A, e foi movida contra o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), autarquia municipal responsável pelos serviços de água e esgotos. O SAAE foi condenado ao pagamento, em favor da parte autora, do valor de R\$5.000,00 a título de indenização por danos morais. A demanda objetivava o restabelecimento do fornecimento de água na residência, além de indenização pelos danos morais. A parte requerente relatou no pedido que é titular da unidade consumidora n. 0028*****, sendo que sempre efetuou o pagamento das faturas em dia. Na data de 19 de maio de 2015, o SAAE efetuou o corte do serviço de fornecimento de água sob o argumento de atraso no pagamento. O demandado ofertou contestação e argumentou que o endereço da unidade consumidora da autora é idêntico ao de outra unidade, mas que ambas estavam em mora, razão pela qual pugnou pela improcedência do pedido da parte autora. “Note-se que no caso em pauta sequer há rol de testemunhas depositado, de modo que se passa ao imediato julgamento da causa. A lide consiste na alegada suspensão do fornecimento de água para a residência da requerente, o que teria gerado transtornos de danos morais indenizáveis (...) Conforme

exposto na contestação, o corte se deu em relação à mora dos meses de abril e maio de 2015. Reputo que a discussão sobre a identidade de endereço com outra usuária do serviço é irrelevante para o desate da lide. A questão cinge-se em se esclarecer que se o fornecimento do serviço foi suspenso no exercício regular de um direito da autarquia”, relata a sentença, citando decisões de outros tribunais em casos semelhantes. “É certo que a indenização por danos morais deve ter caráter pedagógico para o agressor e compensatório para a vítima. A fixação de um valor adequado passa pela observância do princípio da proporcionalidade, que leva em conta a extensão do dano, grau de culpa e capacidade econômica das partes. Na espécie, o que se verifica é que a interrupção perdurou por quase dois meses, entre maio e julho/2015. À vista desta circunstância, a indenização deve refletir, de forma preponderante, a extensão do dano, sem olvidar de que realmente a requerente estava em mora e a ilegitimidade da suspensão decorre, unicamente, da falta da prévia notificação”, diz a sentença sobre a indenização. E finaliza: “Com esse entendimento e convencimento, há de se julgar procedentes os pedidos formulados na inicial para condenar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto ao pagamento, em favor da parte autora, do valor de R\$5.000,00 a título de indenização por danos morais, com vistas a atender às ponderações feitas acima”.

Inspeção

Corregedoria Geral da Justiça avalia comarca de Barreirinhas

Na segunda-feira (9), o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, iniciou inspeção na comarca de Barreirinhas, com o objetivo de identificar problemas que impactam negativamente a taxa de congestionamento processual da comarca e propor plano de ações que possam contribuir para a celeridade e redução emergencial do acervo. A visita, que segue até esta quarta-feira, 11, tem a participação dos juízes auxiliares da CGJ-MA Kariny Reis e Raimundo Bogéa e servidores da Corregedoria. Em seguida, o corregedor e a equipe seguirão para a comarca de Vargem Grande.

Atualmente, há mais de 11 mil processos em tramitação na comarca de Barreirinhas, sendo que cerca de 5 mil estão julgados, registrando uma média mensal de 170 novos processos no último ano. Há dez anos, a comarca atuava com pouco mais de três mil processos, mas registrou um aumento expressivo na distribuição processual a partir de 2011. Segundo dados do IBGE Cidade, o município de Barreirinhas tem uma população estimada em 62,5 mil pessoas. O corregedor-geral explicou ao juiz titular da unidade, Fernando Jorge Pereira, que o objetivo da inspeção é conhecer de perto a realidade e buscar - em conjunto

com o juiz e os servidores - soluções que ajudem a sanear a comarca. “Sabemos que é muito difícil para um juiz dar conta dessa quantidade de processos e outras demandas urgentes que chegam diariamente”, ressaltou. O juiz Fernando Jorge Pereira relatou as principais demandas e as maiores dificuldades da comarca, sugerindo a realização de um mutirão para reduzir a quantidade de processos de forma emergencial, assim como solicitando a instalação da segunda vara de Barreirinhas, criada em 2013 mas ainda não instalada. Ele frisou ainda o alto índice de demandas envolvendo violência contra as mulheres na comarca, com pedidos de medidas protetivas de urgência. “Uma vara judicial já não supre a demanda da comarca, que aumentou oito mil processos em 10 anos”, avaliou.

No decorrer da visita, a equipe da CGJ-MA está realizando a verificação dos procedimentos de secretaria e organização da comarca, sugerindo medidas de padronização para facilitar o cumprimento de atos processuais. “Ao final, vamos sugerir um plano de ação para ser executado na comarca com o apoio da Corregedoria buscando reduzir a taxa de congestionamento de baixa e julgamento”, informa a juíza Kariny Reis.

Agressão a Ludmila DESEMBARGADOR MUDA VOTO E HABEAS CORPUS DE LÚCIO GENÉSIO SERÁ DECIDIDO PELO PLENO

Saiba as cautelares impostas ao agressor da ex-esposa

PÁG. 4 [C1]



Caso Ludmila-Lúcio Genésio

Bayma não acolhe recuo de Raimundo Melo e remete decisão sobre habeas corpus ao Pleno

O desembargador Raimundo Melo causou surpresa, na manhã dessa terça-feira (10), ao apresentar, na 1ª Câmara Criminal, um voto favorável à prisão preventiva do empresário Lúcio André Silva Soares, conhecido como Lúcio Genésio. Ocorre que, na semana passada, nesta mesma Câmara, Raimundo Melo votou a favor da concessão de habeas corpus para Lúcio Genésio, que responde a processo por agressão contra sua ex-esposa, a advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva.

O processo tramita na Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar de São Luís. A defesa do acusado ingressou com dois pedidos de habeas corpus na 1ª Câmara Criminal do TJ-MA. No julgamento, o relator do processo, desembargador João Santana, votou pela manutenção da preventiva contra Lúcio Genésio. Entretanto, o voto do desembargador Bayma Araújo,

acompanhado pelo desembargador Raimundo Melo, revogou o decreto de prisão preventiva. Na sessão da manhã de ontem, 10, na 1ª Câmara Criminal, Raimundo Melo resolveu apresentar um voto desdizendo tudo que ele havia proferido na sessão anterior da Câmara Criminal, contrariando o Regimento Interno do próprio Tribunal.

O Regimento é claro: diz que os desembargadores poderão retificar ou modificar o seu voto até a proclamação do resultado da votação, desde que o façam antes de anunciado o julgamento seguinte. Melo apresentou novo voto e pediu ao desembargador Bayma Araújo que o acatasse e proclamasse outro resultado. Ou seja: favorável à prisão preventiva de Lúcio Genésio.

O desembargador Bayma Araújo, na condição de presidente da 1ª Câmara Criminal, informou que não podia acatar este novo voto,

porque já fora proclamado o resultado da sessão anterior. Além de não acatar o posicionamento de Raimundo Melo, Bayma Araújo informou que encaminhará o caso à cúpula do TJ-MA, para decisão do Pleno.

Na sessão realizada na semana passada, a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, tomou a decisão de substituir a prisão preventiva de Lúcio André Silva Soares, por medidas cautelares:

MEDIDAS CAUTELARES IMPOSTAS PELO TJ-MA A LÚCIO GENÉSIO

- 1 – Comparecimento periódico ao Juízo de Direito da 1ª Vara de Violência Doméstica da Comarca de São Luís/MA a cada dia 5 (se feriado, no primeiro dia útil subsequente) dos meses seguintes a esta decisão, para informar e justificar suas atividades.
 - 2 – Proibição de se aproximar da vítima e seus familiares (respeitando o limite de 200 metros de distância), bem como de com elas manter contato por qualquer meio de comunicação.
 - 3 – Recolhimento domiciliar no período noturno – a partir das 20 horas até às 6 horas. No caso, o endereço principal do paciente fica o estabelecido na inicial, como sendo Avenida dos Holandeses, apartamento 1002, Condomínio Zéfirus, Calhau, São Luís/MA.
 - 4 – Não se ausentar do Estado do Maranhão sem comunicar o Juízo de Direito da 1ª Vara de Violência Doméstica da Comarca de São Luís, devendo tais medidas serem acompanhadas pelo magistrado de base, alertando-se que o descumprimento injustificado de qualquer das imputadas medidas acarretará decretação de sua prisão preventiva, nos termos do Artigo 312 do Código de Processo Penal.
- O caso agora será submetido ao Pleno do Tribunal de Justiça.

Presidente Dutra recebe Seminário Sobre Municipalização do Trânsito

O município de Presidente Dutra recebeu nessa terça-feira (10) o Seminário Sobre Municipalização do Trânsito – Todos Pela Vida no Trânsito. O evento tem o objetivo de sensibilizar os gestores quanto a importância da municipalização e do município ser formalmente integrado ao Sistema Nacional de Trânsito. Com isso, ele passa a planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços, como transporte de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário municipal.

Durante o seminário, foram apresentados dados alarmantes da Organização das Nações Unidas (ONU): todos os anos 1,3 milhão de pessoas morrem vítimas de acidentes de trânsito.

O Brasil ocupa a quarta colocação neste ranking: perde apenas para China, Índia e Nigéria. No país são registrados em média 106 acidentes por dia. No Maranhão, por ano ocorrem cerca de 27 mil acidentes, 75% deles são com motociclistas, que ocupam 60% dos leitos de UTI nos hospitais. A região também apresenta altos índices de acidentes sobretudo com motos. De acordo com dados do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), 69,64% da frota da cidade é de motos. Em Barra do Corda este número é de 78,7% e em Colinas 80,4%.

O coordenador geral da campanha SOS Vidas Pela Paz no Trânsito da Maçonaria do Maranhão, Lourival Cunha, destaca que dos 217 municípios do Maranhão, apenas

59 tem o trânsito municipalizado. “A medida que municipaliza o trânsito, fortalece inicialmente dois dos três pilares que levam ao trânsito seguro, que são: fiscalização da legislação e a infraestrutura”, afirmou. Representando o Governo do Maranhão, o secretário de Estado de Políticas Públicas, Marcos Pacheco, pontuou que é fundamental levar essa orientação aos gestores da importância da municipalização do trânsito. “Nós estamos fazendo um esforço concentrado no sentido de sensibilizar os prefeitos para que absorvam essa demanda de institucionalizar a organização municipal do trânsito. Isso é fundamental porque talvez seja o passo mais importante para que

nós possamos reduzir o número de acidentes, que no Brasil ainda é endêmico”, destacou. Essas ações estão sendo desenvolvidas por uma rede interinstitucional composta pelo Ministério Público, Tribunal de Justiça, Governo do Estado, Sociedade Civil, Poder Legislativo, como destacou o Procurador Geral de Justiça, Luís Gonzaga. “Hoje no Brasil os prejuízos decorrentes dos acidentes de trânsito somam mais de R\$ 50 bilhões, quer seja por indenizações, seguro DPVAT, despesas no SUS. A gente tá tentando trabalhar em rede chamando atenção de todos, professores, famílias, igrejas, gestores, para que juntos possamos trilhar em defesa da vida”, pontuou.

Juiz Hélio Carvalho Filho assume a 1ª Vara de Interdição e Sucessão de São Luís

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, empossou, nessa terça-feira (10), o juiz Hélio de Araújo Carvalho Filho na 1ª Vara de Interdição, Sucessão e Alvará: Tutela, Curatela e Ausência; Inventários, Partilhas e Arrolamento do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha, na entrância final. A posse ocorreu no Gabinete da Presidência. O magistrado foi titularizado na unidade judicial após cinco anos atuando como juiz auxiliar de Entrância Final. "Buscarei meios alternativos para melhor buscar soluções para esses conflitos, pois

há muitas brigas familiares e um mau entendimento", disse Hélio de Araújo, ao comentar sobre o trabalho na Vara.

CARREIRA

Hélio de Araújo Carvalho Filho ingressou na magistratura em 1997, como juiz substituto, na Comarca de Timon. Foi titularizado, no mesmo ano, na de São Bernardo. Passou pela comarca de Brejo e Timon. O magistrado chegou a São Luís no ano de 2013, como juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final, sendo titularizado, agora, na 1ª Vara de Interdição. Prestigiou a cerimônia a esposa do juiz, Flávia Lopes Carvalho.



Juiz Hélio Filho é titularizado pelo presidente do TJMA